

FUNDO REGIONAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Aviso n.º 664/2004 de 27 de Julho de 2004

1 - Toma-se público que, por despacho do Secretário Regional da Economia, de 30 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de **técnico superior (área** de economia/gestão de empresas/finanças/Administração Pública) do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Julho.

2 - O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 – A vaga encontra-se descongelada nos termos da Resolução nº 50/2004, de 13 de Maio.

4 - Compete genericamente ao lugar posto a concurso conceber, adaptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas das atribuições da Secretaria Regional da Economia.

5 – O estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinário nos termos do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310, de harmonia com o mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 – O local de trabalho é na Secretaria Regional da Economia – Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos sita à Rua de São João, nº 47/49 – 9504-533 Ponta Delgada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 – Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e sejam licenciados em economia/gestão de empresas/finanças/Administração Pública.

7.1 – São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista profissional.

8.1 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações Académicas;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

8.2 – Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.3 – A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o disposto no Despacho Normativo nº 34/2004, de 17 de Junho, revestindo a natureza de prova escrita, com a duração máxima de duas horas, incidindo, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- Férias, Faltas e Licenças – Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio;

- Estatuto Disciplinar – Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;

- Regime Jurídico da duração de trabalho na Função Pública – Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, e Decreto-Lei nº 325/99, de 18 de Agosto;

- Princípios Gerais do Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;

- Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) – Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 Agosto;

- Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL), Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/2004/A, de 2 de Março;

- Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), Decreto Regulamentar Regional 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 27/2002/A, de 16 de Setembro, e nº 22/2003/A, de 27 de Maio;

- Subsistema de Prémios (SIDEPE), Decreto Regulamentar Regional nº 5/2001/A, de 6 de Junho;

- Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME), Portaria nº 262/2004, de 11 de Março;

- Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM), Portaria nº 188/2004, de 26 de Fevereiro;

- Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (SIVETUR), - Portaria nº 1214-B/2000, de 27 de Dezembro;

- Concepção e análise de projectos de investimento;

- Análise da situação económica e financeira de empresas;

- Noções fundamentais de contabilidade pública;
- Orçamento, contabilidade e processamento de despesas;
- Investimentos do Plano a médio prazo e anual.

8.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

10 – O estágio será efectuado nos termos do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/88/A, de 19 de Outubro e demais legislação em vigor.

11 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles devem constar em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

12 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, e curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

13 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos no nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

14 – As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

15 – Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do concurso, Rua de São João, 47 e 49, 9504-533 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, expedido até ao termos do prazo fixado no nº 1 do presente aviso.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, Director de Serviços do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos.

Vogais

Efectivos: Dra. Ana Margarida de Faria Reis, Chefe de Divisão de Incentivos, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Dr. Jorge Parreira Esteves Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento.

Vogais

Suplentes: Dr^a Maria Augusta Martinho Lopes Correia, técnica superior de 1ª classe;

Dr^a Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, técnica superior de 1ª classe.

08 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, Arnaldo Machado.